



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.762, DE 22 DE MARÇO DE 2.006

Projeto de Lei nº 16/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ezio Spera

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Entidades Assistenciais sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção às Entidades Assistenciais que abaixo se especificam e, cuja fixação foi apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, com parâmetro no trabalho realizado no exercício anterior.

§ 1º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária 02.09.01- 08.244.00122.080 - Subvenção à Entidade com recursos do Município - Despesa 6361 - 335043 - Subvenções Sociais", constantes da Lei Municipal nº 4743, de 29 de dezembro de 2005.

1 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Casa da Criança Dom Antonio José dos Santos	R\$	38.351,00
Casa da Menina São Francisco de Assis	R\$	44.456,00
Fundação Futuro - Legião Mirim	R\$	20.725,00
Associação Casa da Acolhida - Projeto Bem-me-Quer	R\$	3.454,00
	R\$	106.986,00

2 - IDOSO

Asilo São Vicente de Paulo	R\$	38.881,00
Lar dos Velhos - Obra Unida São Vicente de Paulo	R\$	44.016,00
Ebenezer - Abrigo Presbiteriano	R\$	6.908,00
Associação Evangélica de Abrigo a Idosos	R\$	15.195,00
	R\$	105.000,00

3 - APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	R\$	57.938,00
Sociedade Filantrópica Nosso Lar - Projeto SER	R\$	30.395,00
Sociedade Beneficente de Assis - SIM ao Deficiente	R\$	30.395,00
	R\$	118.728,00

4 - FAMÍLIA

Associação Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	R\$	3.013,00
Associação Metodista Ação Social de Assis - AMAS	R\$	2.092,00
Casa de Caridade Vovô Pedro dos Santos	R\$	2.092,00
Centro Espírita Casa do Caminho	R\$	3.013,00
Comunidade Kolping de Santa Cecília	R\$	3.013,00
Fraternidade Franciscana Secular Rainha da Paz	R\$	4.741,00
Sociedade Amigos da Fraternidade	R\$	3.026,00
Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz"	R\$	4.741,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.762, DE 22 DE MARÇO DE 2.006

Sociedade Filantrópica "Nosso Lar"	R\$	4.741,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$	3.013,00
Associação Amigos da Pastoral de Santa Cecília	R\$	3.381,00
	R\$	36.866,00

5 – ESPECIFICOS

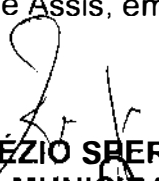
AVCA – Associação Voluntários do Câncer de Assis	R\$	12.420,00
Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis	R\$	8.000,00
Comunidade Terapêutica Monte Sião – CREMOS	R\$	12.000,00
	R\$	32.420,00
TOTAL	R\$	400.000,00

§ 2º As Entidades, acima especificadas, estão aptas para o recebimento de subvenção no corrente exercício, tendo em vista que apresentaram a prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

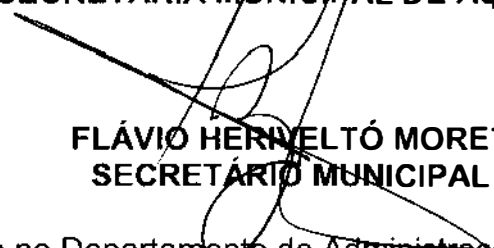
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 2.006.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


JACIRA DE PAIVA GAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FLÁVIO HERVELTÓ MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de março de 2.006.